



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**  
**FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE**  
**CURSO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS**

**Dayane Lins Gomes**

**CRESCIMENTO DO NÚMERO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL NA**  
**REGIÃO METROPOLITANA DE MACEIÓ-AL**

**Maceió, Alagoas**

**2024**

**DAYANE LINS GOMES**

**CRESCIMENTO DO NÚMERO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL NA  
REGIÃO METROPOLITANA DE MACEIÓ-AL**

Trabalho de Conclusão de Curso para obtenção do  
título de economista, pela Faculdade de  
Economia, Administração e Contabilidade, da  
Universidade Federal de Alagoas.

Orientador (a): Prof. Dr. Cid Olival Feitosa

Maceió, Alagoas

2024

FICHA CATALOGRÁFICA ELABORADA PELA BIBLIOTECA CENTRAL DA UFAL

Gomes, Dayane Lins.

Crescimento do número de microempreendedor individual na região metropolitana de Maceió. Dayane Lins Gomes. - Maceió, 2024.

33 f. : il.

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Econômicas) – Universidade Federal de Alagoas, Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade.

Referências.

Orientador: Prof. Dr. Cid Olival Feitosa

- 1 Microempreendedor individual (MEI). 2 Empreendedorismo. 3 Precarização do Trabalho. 4 Economia Regional.

A Deus

*Ofereço*

A minha mãe, Antonia Maria, por todo apoio e carinho, aos meus irmãos, Danúbia, Daniella e Diógenes, e a toda a minha família, por toda ajuda e incentivo.

Dedico.

## AGRADECIMENTOS

A Deus, pela força e pela sabedoria que me sustentaram ao longo desta trajetória.

À minha família, pelo amor, pelo incentivo e por acreditarem em mim, mesmo nos momentos mais desafiadores. Vocês foram minha base e minha inspiração.

À Universidade Federal de Alagoas (UFAL), por proporcionar um espaço de aprendizado e crescimento, e ao curso de graduação, que me possibilitou ampliar horizontes acadêmicos e profissionais.

Aos professores e colegas da UFAL, por compartilharem conhecimentos e vivências que enriqueceram minha jornada. Em especial, agradeço ao meu orientador Cid Olival, pela paciência, pelos ensinamentos e pelo suporte essencial para a realização deste trabalho.

Por fim, agradeço a todos que, direta ou indiretamente, contribuíram para que este momento fosse possível. Cada gesto de apoio foi fundamental para a conclusão desta etapa.

Obrigado!

## SUMÁRIO

|                                                                                               |             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>LISTA DE TABELAS.....</b>                                                                  | <b>vi</b>   |
| <b>RESUMO.....</b>                                                                            | <b>vii</b>  |
| <b>ABSTRACT.....</b>                                                                          | <b>viii</b> |
| <b>1 INTRODUÇÃO.....</b>                                                                      | <b>12</b>   |
| <b>2 REVISÃO DE LITERATURA.....</b>                                                           | <b>14</b>   |
| <b>2.1 O MEI como reflexo da precarização do trabalho.....</b>                                | <b>14</b>   |
| <b>2.2 O Empreendedorismo na Teoria Econômica.....</b>                                        | <b>16</b>   |
| <b>2.3 Microempreendedor individual.....</b>                                                  | <b>18</b>   |
| <b>2.4 A Economia de Alagoas e os Microempreendedores Individuais (MEI).....</b>              | <b>20</b>   |
| <b>2.5 A Região Metropolitana de Maceió e os MEI.....</b>                                     | <b>21</b>   |
| <b>3 MATERIAL E MÉTODOS.....</b>                                                              | <b>23</b>   |
| <b>4 RESULTADOS E DISCUSSÃO.....</b>                                                          | <b>24</b>   |
| <b>4.1 Microempreendedorismo no estado de Alagoas.....</b>                                    | <b>24</b>   |
| <b>4.2 Microempreendedores Individuais na Região Metropolitana de Maceió (2010-2022).....</b> | <b>26</b>   |
| <b>5 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>                                                            | <b>39</b>   |
| <b>6 REFERÊNCIAS.....</b>                                                                     | <b>31</b>   |

**LISTA DE TABELAS**

|            |                                                                                                                              |    |
|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| Tabela 1 - | Crescimento dos Microempreendedores Individuais em Alagoas (2010-2022).....                                                  | 24 |
| Tabela 2 - | Número de Microempreendedores Individuais, População e Percentual de MEIs na Região Metropolitana de Maceió (2010-2022)..... | 27 |

## RESUMO

GOMES, D. L. **Crescimento do número de microempreendedores da região metropolitana de Maceió.** Maceió - AL, Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, UFAL, Dezembro de 2024. 33 f.il. Trabalho de Conclusão de Curso. Curso de economia. Orientador: Prof. Dr. Cid Olival Feitosa

Este trabalho tem como objetivo analisar a importância dos Microempreendedores Individuais (MEIs) para a economia da Região Metropolitana de Maceió, no período de 2010 a 2022. A pesquisa investiga o crescimento do número de MEIs em Alagoas e, especificamente, na Região Metropolitana de Maceió, destacando sua representatividade em relação à população local e seus impactos socioeconômicos. A pesquisa, de caráter bibliográfico e documental, baseia-se em dados fornecidos por órgãos como o Sebrae e IBGE. O estudo revela que o aumento do número de MEIs está associado a fatores como a simplificação do processo de formalização, o desemprego estrutural e o aumento da informalidade, especialmente após períodos de crises econômicas. Além disso, identifica que essa modalidade tem promovido maior inclusão social e econômica, mas enfrenta limitações como dificuldades de acesso ao crédito, qualificação técnica e baixa competitividade no mercado formal. Conclui-se que, embora o crescimento dos MEIs represente um avanço na formalização e na geração de renda, é necessário ampliar as políticas públicas de apoio e capacitação para garantir a sustentabilidade dessas iniciativas na região.

**Palavras-chave:** Microempreendedor individual (MEI), Empreendedorismo, Precarização do Trabalho, Economia Regional.

## ABSTRACT

GOMES, D. L. **Growth in the number of microentrepreneurs in the metropolitan region of Maceió.** Maceió - AL, Faculty of Economics, Administration and Accounting, UFAL, december 2024. 33 f.il. Undergraduate paper. Bachelor in economics. Advisor: Prof. Dr. Cid Olival Feitosa

This study aims to analyze the importance of Individual Microentrepreneurs (MEIs) for the economy of the Metropolitan Region of Maceió, from 2010 to 2022. The research investigates the growth in the number of MEIs in Alagoas and, specifically, in the Metropolitan Region of Maceió, highlighting their representativeness in relation to the local population and their socioeconomic impacts. The research, of a bibliographic and documentary nature, is based on data provided by agencies such as Sebrae and IBGE. The study reveals that the increase in the number of MEIs is associated with factors such as the simplification of the formalization process, structural unemployment and the increase in informality, especially after periods of economic crises. In addition, it identifies that this modality has promoted greater social and economic inclusion, but faces limitations such as difficulties in accessing credit, technical qualification and low competitiveness in the formal market. It is concluded that, although the growth of MEIs represents an advance in formalization and income generation, it is necessary to expand public support and training policies to guarantee the sustainability of these initiatives in the region.

**Keywords:** Individual Microentrepreneur (MEI), Entrepreneurship, Job Insecurity, Regional Economy.

## 1 INTRODUÇÃO

Nos últimos anos, as relações de trabalho no capitalismo contemporâneo têm sofrido alterações estruturais que mostram a transição para um mercado mais flexível e dinâmico, porém na maioria das vezes precarizado. A chamada Era da Precarização Laboral é caracterizada pelo enfraquecimento dos empregos formais, pelo aumento da terceirização e pelo crescimento de formas de trabalho que substituem os riscos e custos tradicionais do empregador para o trabalhador (Antunes, 1999).

A alta taxa de desemprego e a precarização das relações de trabalho são fatores determinantes para o efeito do crescimento do número de Microempreendedores Individuais (MEI). Em países como o Brasil, a flexibilização das relações de trabalho e as incertezas econômicas têm impulsionado o aumento dos Microempreendedores Individuais (Duarte, Massuda, Macuch, 2022). Nesse cenário, o aumento do MEI apresenta uma tendência significativa, sobretudo em áreas onde o desemprego é grande e a informalidade predomina, como é o caso do estado de Alagoas.

O empreendedorismo é um tema muito discutido na teoria econômica e tem diferentes significados ao longo do tempo. Atualmente o Microempreendedor Individual (MEI) surge como uma categoria que regulamenta o trabalho autônomo oferecendo baixo custo tributário e proporciona acesso a benefícios previdenciários. Essa modalidade, representa uma parcela significativa da renda que impulsiona a economia do país. Embora os tributos sejam reduzidos, o montante arrecadado torna-se expressivo devido ao grande número de empreendedores formalizados. Com a formalização, o microempreendedor passa a ter direito a todos os benefícios previstos para essa categoria (Ribeiro Junior, 2016).

No entanto, o crescimento dessa categoria também reflete a ausência de postos de trabalho formais, especialmente em setores como a indústria, e a necessidade de sobrevivência econômica em um mercado cada vez mais competitivo. No estado de Alagoas, cuja economia é historicamente dependente do setor de serviços e com altas taxas de desemprego, o empreendedorismo tem um papel estratégico na inclusão de trabalhadores que não estão no mercado de trabalho formal.

Na Região Metropolitana de Maceió, o principal centro econômico e populacional do estado, houve um aumento expressivo no número de Microempreendedores Individuais entre 2010 e 2022. Esse crescimento está associado tanto às limitações da economia regional quanto às políticas de incentivo ao empreendedorismo, que buscam formalizar atividades informais. No entanto, o modelo do MEI enfrenta desafios significativos, pois muitos trabalhadores

formalizados continuam expostos à vulnerabilidade, com rendimentos instáveis e sem os direitos assegurados por um vínculo empregatício convencional.

Ao analisar o progresso do MEI na Região Metropolitana de Maceió, é possível compreender como as condições econômicas locais, combinadas com as tendências globais do capitalismo contemporâneo, afetam o mercado de trabalho. Essa reflexão permite compreender os efeitos da precarização laboral e o papel do microempreendedorismo como ferramenta de inclusão econômica e social em regiões historicamente marcadas por desigualdades estruturais. Assim, este trabalho analisa as tendências do mercado de trabalho, destacando o crescimento do MEI como uma alternativa ao declínio de empregos formais enfatizando o crescimento do número de Microempreendedores Individuais na Região Metropolitana de Maceió.

Tendo como objetivo geral analisar a importância dos microempreendedores individuais para a economia da região metropolitana de Maceió, entre 2010 e 2022. E específicos, Avaliar o crescimento do número de microempreendedores individuais (MEI) no Estado de Alagoas durante os anos de 2010 a 2022; Identificar o crescimento do número de microempreendedores individuais (MEI) na Região Metropolitana de Maceió entre 2010 e 2022 e Avaliar o percentual da população cadastrada como microempreendedores individuais na Região Metropolitana de Maceió.

## 2 REVISÃO DE LITERATURA

### 2.1 O MEI como reflexo da precarização do trabalho

A organização do trabalho no século XX foi marcada pelo modelo fordista de produção, que atingiu seu auge nas primeiras décadas do século, com uma mecanização massiva do processo produtivo e uma organização em linhas de produção. O fordismo priorizou a eficiência produtiva, dividindo as atividades dos trabalhadores em tarefas repetitivas e específicas. Apesar de sua eficácia em aumentar a produtividade, esse modelo impôs uma carga excessiva de especialização e tratou os trabalhadores como peças de uma mera engrenagem, ignorando suas capacidades humanas. Nas primeiras décadas do século XX, o modelo fordista de produção atingiu seu auge, marcado pela mecanização em larga escala e pela organização das linhas de produção. Essa abordagem consolidou a ideia de pleno emprego, especialmente em países desenvolvidos, tornando-se um ideal aspirado também por economias em desenvolvimento (Aquino, 2005). Contudo, nas décadas de 1970 e 1980, o esgotamento do modelo salarial e do fordismo deu lugar a mudanças que fragmentaram a classe trabalhadora, reduzindo sua unidade e segurança laboral (Castel, 1997).

O modelo de produção fordista começou a mostrar sinais de escassez devido às mudanças no cenário econômico e produtivo. Nardi (2006) destaca que, com a crise desse modelo, o mundo do trabalho sofreu mudanças significativas, inicialmente nos países industrializados, e, posteriormente, nos países em desenvolvimento e economias periféricas, como o Brasil. Com o avanço tecnológico e a globalização nos últimos anos do século XX, houve um aumento na concorrência entre mercados e empresas, levando à adoção de modelos mais flexíveis, como o toyotismo, que incorporava práticas de trabalho em equipe, gestão da qualidade e terceirização. Essas mudanças atenderam à necessidade de maior produtividade, mas frequentemente à custa da estabilidade e segurança dos trabalhadores (Alves e Moraes, 2006). Essa transição de um modelo rígido para um flexível iniciado nos anos 1970 reflete o impacto das transformações no padrão de acumulação de capital, descritas por Harvey (2008), e as consequências da financeirização do capital (Chesnais, 1996).

No contexto do neoliberalismo, as transformações econômicas e sociais remodelaram significativamente o mundo do trabalho. A globalização, acompanhada pela flexibilização das relações laborais e pela desregulamentação do mercado, impulsionou uma lógica de individualização que colocou o trabalhador no papel incoerente de "burguês de-si-próprio" e "proletário-de-si-mesmo". Sob essa perspectiva, o indivíduo é forçado a assumir integralmente

a responsabilidade por sua sobrevivência no mercado, sendo tratado como uma empresa de si próprio. Esse modelo desloca o peso das obrigações sociais do capital para o trabalhador, enfraquecendo as proteções e direitos historicamente conquistados. Além disso, a ideia de que cada trabalhador deve gerir sua carreira como uma empresa ignora as desigualdades estruturais, transferindo a responsabilidade pelo sucesso ou fracasso para o indivíduo, enquanto dispensa o capital de suas obrigações sociais.

Nesse cenário, surgiu o discurso de "capital humano", que vê o trabalhador como um investimento a ser continuamente aprimorado para atender às demandas de um mercado em constante transformação. Essa narrativa reforça a individualização e desvincula o trabalhador das lutas coletivas, naturalizando a precarização das condições de trabalho e obscurecendo as desigualdades estruturais que limitam o acesso a recursos essenciais. Conforme Antunes (2018) e Fernandes (2020), essa lógica beneficia o capital ao fragmentar a classe trabalhadora e enfraquecer suas reivindicações por direitos básicos, promovendo um ambiente de competição que legitima as desigualdades e a exploração.

Essas transformações tiveram impactos profundos no Brasil, especialmente entre as décadas de 1980 e 2000, período marcado por crises econômicas e pela adoção de políticas neoliberais. Durante esse intervalo, o país experimentou um cenário macroeconômico desfavorável, que resultou no crescimento do trabalho informal. A modernização e a automação, combinadas com a flexibilização das relações laborais, contribuíram para a redução significativa de empregos formais, enquanto a globalização intensificou a vulnerabilidade dos trabalhadores.

A expansão do trabalho autônomo, sobretudo no comércio de mercadorias e na prestação de serviços pessoais, tornou-se uma estratégia de sobrevivência nas grandes metrópoles, à medida que o emprego formal se tornava cada vez mais escasso (Santos, 2012, apud Conceição, 2014). A desregulamentação do mercado de trabalho, característica do avanço neoliberal, resultou em condições precárias, como alta rotatividade, baixos salários, jornadas exaustivas e ausência de garantias de segurança e estabilidade (Antunes, 1999). Assim, o avanço do trabalho informal no Brasil foi uma consequência das mudanças estruturais impulsionadas pela lógica neoliberal, que consolidou a precarização como elemento central das relações laborais.

Nesse contexto de precarização do trabalho, objetivando promover a inclusão previdenciária, bem como incentivar a criação de empregos formais para trabalhadores, em 2008, surge a modalidade empresarial do Microempreendedor Individual (MEI) (SANTOS, 2012). Regulamentado pela Lei Complementar n.º 128, essa figura jurídica foi criada para

formalizar trabalhadores autônomos e pequenos negócios, oferecendo benefícios como previdência social e simplificação de processos burocráticos (Portal do Empreendedor, 2023). O processo de formalização é realizado no Portal do Empreendedor, desenvolvido de forma simples e adaptado às necessidades e características do MEI. Além disso é assegurado ao Microempreendedor Individual diversos benefícios, criados com o propósito de atrair os trabalhadores que se encontram na informalidade (PORTAL DO EMPREENDEDOR, 2023). Embora o MEI tenha contribuído para a inclusão previdenciária e o incentivo ao empreendedorismo, ele também reflete as fragilidades do mercado de trabalho. Muitas vezes, o MEI é usado como estratégia para mascarar vínculos empregatícios, transferindo custos e riscos para os trabalhadores (Franco, Druck e Seligmann-Silva, 2010). Apesar de suas limitações, o MEI representa uma tentativa de responder às mudanças estruturais no mercado de trabalho e os desafios enfrentados pelos trabalhadores brasileiros. Embora contribua para o desenvolvimento socioeconômico de comunidades, essa modalidade também expõe as fragilidades do mercado laboral brasileiro e a insuficiência de políticas de proteção ao trabalhador.

## **2.2 O Empreendedorismo na Teoria Econômica**

O empreendedorismo é uma prática antiga que faz referência a uma pessoa que cria e gerencia um negócio, tendo como objetivo a obtenção de lucro. É um termo que se popularizou no século XX, porém a existência dos empreendedores faz parte da história da humanidade há muito tempo (SEBRAE, 2024). Existem várias definições de empreendedorismo, podendo ser citados conceitos nas áreas de administração, psicologia entre outras. Porém, o foco será dado na visão das ciências econômicas sobre o empreendedorismo.

O empreendedorismo é um processo dinâmico e multifacetado que desempenha um papel importante no desenvolvimento econômico. Ao longo da história, os empreendedores têm sido reconhecidos como agentes de mudança e inovação, capazes de identificar oportunidades, assumir riscos e criar valor, seja através da criação de novas empresas, do desenvolvimento de novos produtos e serviços ou da inovação em processos de produção e gestão (Zen e Fracasso, 2008).

Na teoria econômica, o empreendedorismo é frequentemente estudado sob diferentes perspectivas, variando desde a criação de novas empresas e o desenvolvimento de produtos inovadores até a implementação de novas tecnologias e métodos de produção. Na abordagem da teoria econômica, destacam-se as contribuições de diversos economistas como: Richard

Cantillon, Jean-Baptiste Say, Adam Smith, Joseph Schumpeter, os quais apresentam suas perspectivas sobre o papel do empreendedor na economia.

Richard Cantillon é frequentemente creditado como um dos primeiros economistas a reconhecer o papel do empreendedor na economia. Em seu Ensaio sobre a natureza do comércio em geral "Essai sur la Nature du Commerce en Général", publicado em 1755, Cantillon descreveu o empreendedor como um agente que assume riscos ao comprar produtos e serviços e revendê-los a um preço incerto. Desse modo, segundo Cantillon, o empreendedor pertence à classe dos que vivem na incerteza, ou seja, que devem o tempo todo refletir, usar a razão com o objetivo de gerar lucro. Ele destacou em seus estudos a importância da previsão e do risco no processo empreendedor (Cantillon, 2002). Foi ele quem utilizou pela primeira vez dentro da teoria econômica o termo francês *entreprendre* (empreender). Cantillon é também o primeiro a oferecer uma visão clara sobre a função sócio-econômica do empreendedor (Hébert e Link, 2009).

Jean-Baptiste Say, economista francês do século XIX, muito conhecido por suas contribuições à teoria econômica, expandiu as ideias de Cantillon, definindo o empreendedor como um agente de negócios responsável por organizar e coordenar os fatores de produção, como terra, trabalho e capital. Segundo Say, o empreendedor não apenas assume riscos, mas também toma as decisões necessárias para combinar esses recursos de maneira eficiente e produtiva. Ele destaca a habilidade do empreendedor em inovar e adaptar-se às mudanças do mercado. Além disso, atribui ao empreendedor a responsabilidade de estabelecer os valores dos salários para os trabalhadores, os juros pagos ao capital, os aluguéis de terra ou outros recursos, e os lucros que ele próprio obtém. Dessa forma, o empreendedor desempenha um papel central na dinâmica econômica, ao assumir riscos e buscar inovações para melhorar a produção e a distribuição de bens e serviços (Horbe et al., 2011; Cielo, 2001).

Adam Smith também teve contribuições significativas, ele descreve o empreendedor como um proprietário capitalista, um fornecedor de capital e, ao mesmo tempo, um administrador que se interpõe entre o trabalhador e o consumidor. Em seu livro "A Riqueza das Nações", reconhece o papel dos empresários na alocação eficiente de recursos e na promoção da inovação, definindo o empreendedor como a pessoa que reage às mudanças econômicas e tem a capacidade de transformar a procura em oferta. Embora não tenha focado especificamente no empreendedorismo, Smith enfatizou a importância do mercado livre e da competição, fatores que criam um ambiente propício ao surgimento de empreendedores (Oliveira, 2012).

Joseph Schumpeter, foi outro economista influente que trouxe uma nova perspectiva ao associar o empreendedorismo à inovação e ao processo de "destruição criativa". Schumpeter

afirma que os empreendedores introduzem inovações que substituem produtos, tecnologias e modelos de negócios obsoletos, impulsionando o progresso econômico e tecnológico. De acordo com o economista, as inovações tecnológicas demonstram a desvalorização dos sistemas de produção existentes e os substituem. O processo não tem fim. A criatividade permite sempre a geração de um produto melhor e mais barato. Nesse sentido, Schumpeter descreve o empreendedorismo como uma força motriz para o crescimento econômico, através da introdução de novos produtos e processos que transformam as estruturas econômicas existentes (Hébert e Link, 2009; Vale, 2014).

No contexto contemporâneo, o empreendedorismo é reconhecido como uma fonte vital de dinamismo econômico, inovação e geração de empregos. Ele é visto como um fator importante para o desenvolvimento regional e globalização, com a identificação e exploração de novas oportunidades de mercado. Nas duas últimas décadas os estudos demonstraram que a criação de pequenos novos negócios impulsiona o crescimento econômico e é essencial para o desenvolvimento do país (SEBRAE, 2022).

No Brasil, o empreendedorismo começou a ganhar força no final da década de 90, isso devido a algumas tentativas de estabilização da economia, muitas empresas que precisavam manter a competitividade, diminuíram seus custos para manter-se no mercado, tornando-se pequenas ou microempresas. (Godim; Rosa; Pimenta, 2017). A participação das micros e pequenas empresas no contexto da economia brasileira é de suma importância, pois além de criar empregos e renda para a sociedade como um todo, pode ser uma opção para quem encontra dificuldades de se estabilizar em um emprego formal.

O empreendedorismo Segundo Suisso (2006), foi uma solução provisória para os altos níveis de desemprego no Brasil. As pessoas que perderam seus empregos formais encontram no mercado de pequeno porte uma alternativa para a obtenção de renda fixa mensal. Isto confirma que o profissional sempre tem buscado por alternativas para contornar os problemas financeiros sendo influenciados pela busca de um novo enquadramento no mercado de trabalho. Uma destas formas é investir no seu próprio negócio, passando a ser considerado microempreendedor individual.

### **2.3 Microempreendedor individual**

O Microempreendedor Individual (MEI) é a modalidade empresarial criada pela Lei Complementar nº 128 de 19 de dezembro de 2008, na qual foi publicada com o objetivo de formalizar os trabalhadores que atuavam por conta própria e os pequenos empregadores da

economia subterrânea. Segundo o Portal do Empreendedor (2023), MEI é a pessoa que trabalha como pequeno empresário ou pequena empresária de forma individual e, ao se formalizar, irá conquistar uma série de benefícios para facilitar o caminho ao sucesso.

O processo de formalização é realizado no Portal do Empreendedor, desenvolvido de forma simples e adaptado às necessidades e características do MEI. Além disso é assegurado ao Microempreendedor Individual diversos benefícios, criados com o propósito de atrair os trabalhadores que se encontram na informalidade (PORTAL DO EMPREENDEDOR, 2023).

Os Microempreendedores Individuais (MEIs) integram a maior parte das empresas brasileiras. No ano de 2009, foram incluídos mais de três milhões de registros de microempreendedores individuais no Portal do Empreendedor. Essa motivação se deu pelas vantagens oferecidas pela regularização de suas atividades empresariais, como uma forma criada pelo governo para realização desses registros MEI (PORTAL DO EMPREENDEDOR, 2014).

Dentre esses benefícios oferecidos ao microempreendedor individual, estão incluídos a dispensa de licença para execução das atividades; A possibilidade de vender para o governo; Acesso a produtos e serviços oferecidos pelo banco, como é o caso do crédito; Um custo de tributos mensal mais baixo como INSS, ISS e ICMS em valores fixos; Emissão de nota fiscal; Direitos e benefícios previdenciários, como aposentadoria por idade, aposentadoria por invalidez, auxílio-doença, salário maternidade e pensão por morte (para a família); Além de apoio técnico do SEBRAE. (SEBRAE, 2023).

Esses benefícios são fundamentais para fomentar a formalização e o crescimento dos microempreendedores, possibilitando que eles se tornem mais competitivos no mercado. A dispensa de licença para execução das atividades, por exemplo, facilita a regularização dos negócios, enquanto a possibilidade de vender para o governo abre novas oportunidades de mercado. O acesso a crédito e serviços bancários oferecem suporte financeiro essencial para a expansão das operações. Além disso, o custo reduzido dos tributos e a emissão de nota fiscal promovem um ambiente econômico mais favorável para o desenvolvimento sustentável dos MEIs. Os direitos previdenciários garantem uma rede de segurança social, incentivando a formalização e contribuindo para a estabilidade financeira dos microempreendedores e suas famílias. O apoio técnico do SEBRAE, por sua vez, fornece orientação especializada, auxiliando na gestão eficiente dos negócios e na busca por inovação e crescimento.

Dessa forma, a implementação da Lei do Microempreendedor Individual tem sido um fator essencial para a dinamização da economia local, especialmente em regiões como Alagoas, onde o empreendedorismo se apresenta como uma alternativa viável para a geração de emprego

e renda. Os MEIs, amparados por essa legislação, encontram um ambiente mais propício para desenvolver suas atividades, contribuindo significativamente para a economia regional e o desenvolvimento socioeconômico das comunidades onde estão inseridos.

## **2.4 A Economia de Alagoas e os Microempreendedores Individuais (MEI)**

Alagoas, um dos estados com menor PIB per capita do Brasil (IBGE, 2021), historicamente dependeu de setores como a agroindústria, principalmente o cultivo de cana-de-açúcar, e de setores públicos como os serviços governamentais. Essa estrutura econômica gerou uma base limitada para o desenvolvimento de outros setores, levando a uma economia pouco diversificada e vulnerável a crises setoriais e políticas (Firmino, 2022). Nos últimos anos, entretanto, observa-se um esforço para diversificar a economia, com ênfase no turismo, comércio, e pequenos empreendimentos (Rosário e Ferreira Júnior, 2014).

Nesse contexto, o surgimento dos Microempreendedores Individuais (MEI), instituído em 2008, tem contribuído para a dinamização da economia local. O programa do MEI oferece uma alternativa de formalização para trabalhadores informais, promovendo a inclusão econômica por meio do acesso a benefícios como crédito, previdência social e incentivos fiscais (SEBRAE, 2023).

Em Alagoas, a relevância dos MEIs vai além da simples formalização de pequenos negócios. Eles têm se mostrado essenciais para a geração de renda e emprego em um estado onde o mercado de trabalho enfrenta grandes dificuldades. A Região Metropolitana de Maceió, por exemplo, tem testemunhado um crescimento significativo no número de MEIs, refletindo a importância desse modelo para a sustentação de atividades comerciais e de serviços de pequeno porte (PORTAL DO EMPREENDEDOR, 2023). Esse crescimento não apenas dinamiza a economia local, mas também contribui para a redução da informalidade e ampliação das oportunidades econômicas para as populações mais vulneráveis (Silva et al., 2024).

Os MEIs em Alagoas, portanto, representam uma estratégia importante para combater o desemprego e fomentar a inclusão produtiva em um contexto de desigualdade econômica (PORTAL DO EMPREENDEDOR, 2023). No entanto, a sustentabilidade desses empreendimentos a longo prazo e sua capacidade de geração de empregos formais ainda são desafios que demandam atenção. A literatura aponta para a necessidade de políticas públicas mais robustas e direcionadas que possam apoiar o desenvolvimento contínuo desses negócios, garantindo que eles possam crescer e contribuir de forma ainda mais significativa para a economia do estado (Karlan e Vadivia, 2006; Terjesen et al., 2016).

De forma geral, os MEIs desempenham um papel fundamental na economia de Alagoas, oferecendo uma via de crescimento econômico em um cenário historicamente marcado por limitações estruturais. No entanto, para que esse potencial seja plenamente realizado, é essencial um maior suporte institucional que permita o fortalecimento e a expansão desses microempreendimentos (ALAGOAS, 2016).

## **2.5 A Região Metropolitana de Maceió e os MEI**

A Região metropolitana é composta por 13 municípios, sendo um deles um município polo que se refere a capital do estado, e os demais municípios de: Atalaia; Barra de Santo Antônio; Barra de São Miguel; Coqueiro Seco; Marechal Deodoro; Messias; Murici; Paripueira; Pilar; Rio Largo; Santa Luzia do Norte e Satuba. Esses municípios se destacam pela diversidade em suas atividades econômicas e por ser polarizado pela capital. Isso fortalece a dependência da estrutura de comércio e serviços que impacta o estado. Nessa região também se destaca a presença da indústria e do turismo como forte atividade de relevante importância para a economia. É uma região com maior concentração populacional e maior participação no conjunto da economia estadual, especialmente pela presença da primeira economia de Alagoas em termos de PIB, que é a capital Maceió, e da cidade de Marechal Deodoro que ocupa a terceira economia do estado (Alagoas em dados, 2014).

No entanto, essa região também enfrenta desafios socioeconômicos significativos, como desigualdade, desemprego e a necessidade de maior diversificação econômica (Feitosa e Gauw, 2018). A urbanização acelerada e a concentração populacional demandam soluções inovadoras para promover o desenvolvimento sustentável e a inclusão social, tornando-se um terreno fértil para o surgimento e a expansão dos Microempreendedores Individuais (MEI), que conforme Rocha et al. (2024) desempenham um papel cada vez mais relevante no fortalecimento da economia local.

A criação do MEI na Região Metropolitana de Maceió tem se mostrado uma solução eficaz para milhares de trabalhadores que buscavam alternativas de geração de renda em um ambiente marcado por altas taxas de desemprego e um mercado de trabalho formal restrito. A formalização de pequenos negócios através do MEI tem permitido que muitos cidadãos acessem benefícios sociais e financeiros, como a contribuição para a previdência e a possibilidade de obtenção de crédito, fatores que são essenciais para a sustentabilidade de seus empreendimentos (Cavalcante et al., 2023).

Dessa forma, a importância dos MEIs na Região Metropolitana de Maceió vai muito além da geração de renda individual. Esses microempreendimentos são fundamentais para dinamizar o comércio local, impulsionando o crescimento de pequenas redes de fornecimento e serviços que atendem diretamente às necessidades da comunidade. Além disso, os MEIs contribuem para a movimentação da economia regional ao fortalecer setores como o comércio, serviços e até a indústria de pequeno porte, ajudando a criar uma base econômica mais diversificada e resiliente (SEBRAE, 2022).

No entanto, para que os MEIs possam continuar desempenhando esse papel, é essencial que recebam suporte contínuo por meio de políticas públicas adequadas. Acesso a crédito, capacitação empresarial e incentivos fiscais são algumas das medidas necessárias para garantir que esses microempreendimentos possam crescer e se consolidar no mercado (Rocha et al. 2024).

Nesse sentido, os MEIs representam uma parte fundamental da economia na Região Metropolitana de Maceió, contribuindo para a geração de emprego, renda e para o fortalecimento da economia local. A continuidade e o crescimento desses microempreendimentos são fundamentais para o desenvolvimento sustentável da região, destacando a necessidade de políticas públicas direcionadas que possam amplificar os benefícios econômicos e sociais proporcionados por esse modelo de negócio.

### 3 MATERIAL E MÉTODOS

Para atingir os objetivos específicos de identificar o crescimento do número de microempreendedores individuais (MEI) de Alagoas como um todo e da Região Metropolitana de Maceió entre os anos de 2010 à 2022, esta pesquisa adotou uma abordagem quantitativa, baseada na coleta e análise de dados secundários provenientes de fontes oficiais e reconhecidas.

Os dados referentes ao número de MEI registrados anualmente foram obtidos do Portal do Empreendedor, que oferece informações detalhadas e atualizadas sobre os registros de microempreendedores individuais no Brasil. Complementarmente, foram consultados relatórios do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE) e dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Os dados da quantidade estimada da população dos municípios alagoanos no período de 2010 à 2021 foram coletados no portal de Alagoas em Dados, já no ano de 2022, o número de habitantes dos municípios foi coletado no site do IBGE.

Para fazer uma comparação do crescimento de microempreendedores individuais entre os municípios alagoanos, utilizou-se o número de MEIs e o número de habitantes de cada município para calcular o percentual da população que está inscrita como microempreendedores individuais.

O cálculo do percentual da população cadastrada como Microempreendedores Individuais (MEI) foi realizado com base no total da população, abrangendo todas as faixas etárias e condições de atividade econômica. No entanto, se esse percentual tivesse sido calculado considerando apenas a população economicamente ativa (PEA) — ou seja, as pessoas em idade de trabalhar que estão empregadas ou em busca de emprego —, o valor seria significativamente mais elevado. Isso ocorre porque a PEA representa uma parcela menor e mais específica da população total, concentrando os indivíduos potencialmente envolvidos no mercado de trabalho, o que influencia proporcionalmente à representatividade dos MEIs nesse grupo.

## 4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

### 4.1 Microempreendedorismo no estado de Alagoas

A Tabela 1 fornece uma visão detalhada do crescimento dos microempreendedores individuais (MEI) no estado de Alagoas entre os anos de 2010 e 2022. Os dados incluem o número de MEI inscritos a cada ano, o número total de habitantes no estado e a porcentagem de MEI em relação à população total. Ao longo desse período, é possível observar um aumento significativo tanto no número absoluto de MEI quanto na sua representatividade na população alagoana.

Tabela 1. Crescimento dos Microempreendedores Individuais em Alagoas (2010-2022)

| Microempreendedores de Alagoas |                 |                  |                          |
|--------------------------------|-----------------|------------------|--------------------------|
| Ano                            | Nº de inscritos | Nº de habitantes | % de microempreendedores |
| 2010                           | 10.083          | 3.120,922        | 0,32                     |
| 2011                           | 22.135          | 3.143,338        | 0,70                     |
| 2012                           | 35.600          | 3.165,472        | 1,12                     |
| 2013                           | 46.234          | 3.300,938        | 1,40                     |
| 2014                           | 55.724          | 3.321,730        | 1,68                     |
| 2015                           | 65.483          | 3.340,932        | 1,96                     |
| 2016                           | 73.285          | 3.358,963        | 2,18                     |
| 2017                           | 81.767          | 3.375,823        | 2,42                     |
| 2018                           | 77.582          | 3.322,820        | 2,33                     |
| 2019                           | 91.887          | 3.337,357        | 2,75                     |
| 2020                           | 109.589         | 3.351,543        | 3,27                     |
| 2021                           | 132.213         | 3.365,351        | 3,93                     |
| 2022                           | 146.347         | 3.127.,511       | 4,68                     |

Fonte: Elaborada pelo autor.

A análise dos dados mostra um crescimento expressivo no número de microempreendedores individuais em Alagoas durante os 12 anos analisados. Em 2010, o estado contava com 10.083 MEI, representando apenas 0,32% da população. No entanto, ao final de 2022, o número de MEI saltou para 146.347, o que corresponde a 4,68% da população total (Tabela 1). Esse crescimento de mais de 14 vezes no número de MEI indica uma tendência clara de formalização de pequenos negócios no estado, possivelmente impulsionada por políticas de incentivo ao empreendedorismo e pela busca por alternativas de renda em períodos de instabilidade econômica. Esse aumento contínuo pode ser atribuído ao fato de que o setor ainda está em fase de expansão, tornando-se atraente não apenas para os empreendedores, mas também para aqueles que buscam emprego nessas microempresas (Borba et al., 2020).

É possível identificar que durante o período de 2010 a 2022 ocorreu um crescimento tanto no número de MEIs, quanto no número da população estimada em quase todos os anos, com exceção do ano de 2018, que apresenta uma queda no número de inscrições de microempreendedores individuais, que passou de 2,42% em 2017 para 2,33% em 2018 (Tabela 1). Isso pode estar relacionado ao fato de ter ocorrido uma queda de registros nas inscrições MEI, devido a resolução de número 39 publicada no dia 28 de agosto de 2017 pelo CGSIM (Comitê para Gestão da Rede nacional para simplificação do registro e da legalização de empresas e negócios) que estabeleceu regras para suspensão e cancelamento de inscrições dos Microempreendedores Individuais. Essa medida teve por objetivo sanar a base de inscrições do MEI, já que havia indícios que existiam algumas inscrições que não constavam recolhimento mensal por períodos consideráveis e não realizavam a declaração anual, o que as configuram como uma empresa fantasma, e significa que não representavam nenhum tipo de empreendimento.

Apesar da resolução ter sido publicada em agosto de 2017, e a Lei complementar nº 123 ter existência desde o ano de 2006, apenas em 2018 após a implementação da Lei, as inscrições que não regularizaram a situação tiveram seu registro cancelado em definitivo, fazendo cumprir as regras até então estabelecidas, que conforme Sebrae (2019) eram:

1. MEI que não realizaram a entrega da Declaração Anual Simplificada para o Microempreendedor Individual (DASN-SIMEI) em 2015 e 2016;
2. MEI que não honraram com nenhum recolhimento mensal nos anos de 2015, 2016 e 2017.

Após o cumprimento das regras, quando aplicada a suspensão os Microempreendedores Individuais detinham do prazo de 30 dias para regularizar a situação e caso não houvesse a regularização os registros seriam cancelados em definitivo. Com isso, no ano de 2018 houve um total de 1.4 milhões de suspensão de registros que se encaixaram nos critérios estabelecidos

e em fevereiro de 2018, 1.372,272 MEIs tiveram suas inscrições canceladas em absoluto, e apenas 63 mil MEIs fizeram a regularização da situação (SEBRAE, 2019).

Apesar do ano de 2022 ter apresentado uma diminuição no número de habitantes, observou-se que houve o maior percentual de microempreendedores (Tabela 1). No período de 2020, 2021 e 2022 por se tratar de um período pandêmico, marcado por um grande número de desemprego, principalmente devido ao isolamento social, visto que só as unidades de consumo consideradas essenciais tinham permissão para manter seu funcionamento, muitas pessoas nesse período recorreram ao microempreendedorismo como alternativa diante da perda de empregos formais ou da necessidade de diversificação de renda em um contexto de crise global.

Com isso, o estado de Alagoas em parceria com a empresa de fomento “Desenvolve Alagoas” criou um estímulo para os pequenos e médios negócios do estado. Nessa parceria foi criado o programa pró-renda que liberou crédito para microempreendedores de diversos segmentos proporcionando assim o poder de compra e suavizando os efeitos causados pela pandemia do Covid-19. Só para os Microempreendedores individuais foram liberados o total de 1.623 créditos. O que pode ter contribuído para o número maior de MEIs no ano de 2021 e 2022 visto que o cenário de habitantes diminuiu.

De forma geral, os dados apresentados na tabela 1 evidenciam o papel crescente dos microempreendedores individuais na economia de Alagoas, tanto em termos absolutos quanto em relação à população. O aumento constante do número de MEI, mesmo em um cenário de flutuações populacionais e desafios econômicos, demonstra a importância do empreendedorismo como um pilar de sustentação econômica no estado. Esses dados sublinham a necessidade de políticas públicas que continuem a apoiar o desenvolvimento dos microempreendedores, garantindo-lhes condições favoráveis para contribuir ainda mais para a economia local.

#### **4.2 Microempreendedores Individuais na Região Metropolitana de Maceió (2010-2022)**

A tabela 2 apresenta dados relativos ao número de Microempreendedores Individuais (MEIs) cadastrados na Região Metropolitana de Maceió, à população total da região e ao percentual da população cadastrada como MEI no período de 2010 a 2022.

Analisando os dados do número de MEIs cadastrados na Região Metropolitana de Maceió observou-se que houve um crescimento contínuo durante o período estudado. Em 2010, havia 6.483 microempreendedores cadastrados, enquanto em 2022 esse número atingiu 86.309, representando um crescimento expressivo ao longo de 12 anos (Tabela 2).

**Tabela 2 - Número de Microempreendedores Individuais, População e Percentual de MEIs na Região Metropolitana de Maceió (2010-2022)**

| ANO  | Nº de inscritos | Nº de habitantes | % de microempreendedores |
|------|-----------------|------------------|--------------------------|
| 2010 | 6.483           | 1.227,363        | 0,53                     |
| 2011 | 13.871          | 1.240,674        | 1,12                     |
| 2012 | 21.794          | 1.253,524        | 1,74                     |
| 2013 | 27.304          | 1.310,255        | 2,08                     |
| 2014 | 32.388          | 1.321,674        | 2,45                     |
| 2015 | 37.812          | 1.332,525        | 2,84                     |
| 2016 | 42.202          | 1.342,716        | 3,14                     |
| 2017 | 46.919          | 1.352,241        | 3,47                     |
| 2018 | 44.458          | 1.330,291        | 3,34                     |
| 2019 | 52.937          | 1.338,756        | 3,95                     |
| 2020 | 63.920          | 1.346,973        | 4,75                     |
| 2021 | 77.223          | 1.354,973        | 5,70                     |
| 2022 | 86.309          | 1.300,599        | 6,64                     |

**Fonte:** Dados compilados pelo autor (2024)

Esse crescimento expressivo do número de MEIs na Região Metropolitana de Maceió ao longo dos anos pode ser visto como resultado das políticas públicas voltadas para incentivar a formalização do trabalho informal e fomentar o empreendedorismo, como a Lei do Microempreendedor Individual. Esse aumento revela que uma parcela crescente da população está optando por formalizar seus negócios, o que contribui para a diversificação da economia local e a geração de empregos formais. De acordo com Silva et al. (2024), o crescimento do

empreendedorismo nos últimos anos tem sido notável, abrindo novas oportunidades econômicas e impulsionando a criação de negócios formalizados que antes atuavam na informalidade.

Além disso, a formalização dos microempreendedores tem proporcionado acesso a benefícios e direitos que antes eram inacessíveis, como a previdência social e linhas de crédito específicas para pequenos negócios (SEBRAE, 2023). Esse cenário favorece não apenas o desenvolvimento individual dos empreendedores, mas também o fortalecimento da economia local, uma vez que a formalização tende a aumentar a arrecadação tributária e possibilita a integração desses pequenos negócios em cadeias produtivas maiores. O apoio institucional, aliado a um ambiente mais favorável para o empreendedorismo, cria condições para que esses microempreendimentos se consolidem e ampliem sua participação no mercado, gerando impactos positivos para a comunidade e a economia da região metropolitana.

Esse cenário de fortalecimento do empreendedorismo é refletido não apenas no aumento no número absoluto de MEIs, mas também no crescimento expressivo do percentual da população formalizada. Em 2010, apenas 0,53% da população da região estava registrada como MEI, percentual que aumentou consistentemente ao longo dos anos, chegando a 6,64% em 2022 (Tabela 2).

Na Região Metropolitana de Maceió também houve variação da população ao longo do período analisado, crescendo de 1.227.363 em 2010 para 1.354.973 em 2021, antes de sofrer uma diminuição para 1.300.599 em 2022. Essa variação populacional, embora menor em magnitude comparada ao crescimento dos MEIs, pode ter implicações para a economia regional e a dinâmica do mercado de trabalho.

Por outro lado, a variação na população regional, especialmente a queda observada em 2022, pode ser um indicativo de desafios econômicos ou demográficos que impactaram o mercado de trabalho e, possivelmente, a capacidade de crescimento dos MEIs na região. Essa diminuição populacional pode também influenciar o mercado consumidor local, afetando a demanda por bens e serviços oferecidos pelos MEIs.

O aumento constante do percentual de MEIs em relação à população total sugere uma maior inserção da população na economia formal através do empreendedorismo. Esse movimento pode ser uma resposta às dificuldades econômicas, como altas taxas de desemprego que ocorrem na região, que levam os trabalhadores a buscar alternativas de renda por meio do empreendedorismo.

Assim, os dados analisados reforçam a importância crescente dos microempreendedores individuais para a economia da Região Metropolitana de Maceió, apontando para uma tendência de formalização e aumento da participação do empreendedorismo na economia local.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este trabalho teve como objetivo analisar a importância dos Microempreendedores Individuais (MEIs) para a economia da Região Metropolitana de Maceió no período de 2010 a 2022, destacando como essa modalidade de empreendedorismo cresceu e se consolidou em resposta às transformações nas relações de trabalho no capitalismo contemporâneo.

No contexto de Alagoas e da Região Metropolitana de Maceió, caracterizados por altos índices de desemprego e predominância de atividades informais, o MEI se tornou uma alternativa relevante. A análise cronológica dos dados revelou um crescimento expressivo no número de MEIs, tanto em valores absolutos quanto em relação à população total. Em Alagoas, o número de MEIs passou de 10.083 em 2010 (0,32% da população) para 146.347 em 2022 (4,68%). Já na Região Metropolitana de Maceió, o crescimento foi de 6.483 MEIs em 2010 (0,53% da população) para 77.223 em 2022 (5,70%).

Esse aumento é resultado de fatores estruturais e conjunturais. Por um lado, a precarização do trabalho formal e as altas taxas de desemprego levaram trabalhadores a buscar alternativas no empreendedorismo. Por outro lado, políticas públicas como a Lei do Microempreendedor Individual e programas estaduais, como o Pró-Renda, contribuíram para incentivar a formalização e oferecer suporte financeiro em momentos de crise, especialmente durante a pandemia de COVID-19.

A análise também revelou momentos de desaceleração, como em 2018, devido à implementação de resoluções que visavam cancelar registros irregulares. Esse episódio evidenciou a necessidade de aprimorar mecanismos de acompanhamento para garantir que o crescimento dos MEIs reflita a realidade produtiva e não apenas números formais.

Apesar dos avanços, os desafios permanecem. Muitos MEIs enfrentam vulnerabilidade econômica, com rendimentos instáveis e acesso limitado a mercados maiores. Além disso, a redução populacional registrada em 2022 aponta para possíveis implicações na dinâmica econômica regional, incluindo uma diminuição da base consumidora local.

Conclui-se que o microempreendedorismo desempenha um papel central na inclusão produtiva e na economia regional, mas é necessário avançar em políticas públicas que fortaleçam esse segmento. Isso inclui capacitação, ampliação do acesso ao crédito e suporte técnico para aumentar a competitividade dos microempreendedores.

Portanto, os dados apresentados reforçam que o crescimento do número de MEIs não é apenas um indicador de formalização econômica, mas também uma resposta resiliente às adversidades do mercado de trabalho. Essa modalidade de empreendedorismo precisa ser parte

de uma estratégia mais ampla de desenvolvimento econômico sustentável, garantindo que os microempreendedores individuais tenham condições de prosperar e contribuir de forma significativa para a economia da Região Metropolitana de Maceió e do estado de Alagoas.

## REFERÊNCIAS

- ALAGOAS. Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio. **Estudo sobre as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte de Alagoas/Alagoas**. Maceió: SEPLAG, 2016. 47p.
- ALVES, G.; MORAES, L. Trabalho e estratégias empresariais no capitalismo global: toyotismo e “captura” da subjetividade. **Revista Mediações**, v. 11, n. 1, p. 105-124, 2006
- ANTUNES, R. **O privilégio da servidão: o novo proletariado de serviços na era digital**. São Paulo: Boitempo, 2018. 64p.
- ANTUNES, R. **Os sentidos do trabalho**. São Paulo: Boitempo, 1999.
- AQUINO, Cassio Adriano Braz de. Reflexões sobre a precarização laboral: uma perspectiva da Psicologia Social. In: II Jornada Internacional de Políticas Públicas, 2005, São Luis. **Anais ...** São Luis: UFMA, 2005.
- CANTILLON, R. Ensaio sobre a natureza do comércio em geral. Curitiba: Segesta editora, 2002. 196 p.
- CASTEL, R. **Las metamorfosis de la cuestión social: una crónica del salariado**. Buenos Aires: Paidós, 1997. 396p.
- CAVALCANTE, I. F. A. S. et al. As dificuldades de expansão dos microempreendedores individuais do ramo de vestuário na cidade de Maceió. **Revista Foco (Interdisciplinary Studies Journal)**, v. 16, n. 7, p. 1-24, 2023.
- CHESNAIS, F. **A mundialização do capital**. São Paulo: Xamã, 1996.
- CIELO, I. D. **Perfil do pequeno empreendedor: uma investigação das características empreendedoras nas empresas de pequena dimensão**. 2001. 152 f. Dissertação de Mestrado (Mestrado em engenharia de produção) - Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2001.
- DUARTE, V.; MASSUDA, E.; MACUCH, R. (2022). Microempreendedor, trabalhador no brasil e os desafios para a saúde e qualidade de vida. **Revista Internacional de Educação e Pesquisa em Inovação**, v.10, n. 2, 2022.
- FEITOSA, C. O.; DE GAUW, B. R. T. Reflexões sobre a Região Metropolitana de Maceió. **Revista Economia Política do Desenvolvimento**, v. 9, n. 22, p. 131-148, 2018.
- FERNANDES, V. T. Individualização das relações de trabalho e Microempreendedor Individual (MEI). **Anais do Encontro Internacional e Nacional de Política Social**, v. 1, n. 1, p. 1-13, 2020.
- FIRMINO, P. C. S. Alicerces da formação socioespacial, histórica e econômica de Alagoas. **Crítica Histórica**, n. 25, ano XVIII, p. 1 - 28, 2022.

FRANCO, T.; DRUCK, G.; SELIGMANN-SILVA, E. As novas relações de trabalho, o desgaste mental do trabalhador e os transtornos mentais no trabalho precarizado. **Revista brasileira de saúde ocupacional**, v. 35, p. 229-248, 2010.

HÉBERT, R. F.; LINK, A. N. A history of entrepreneurship. 1.ed. Nova York, Routledge, 2009, 143p.

HORBE, C.; SILVA, P. M. da; FLÔR, S. L. B. O empreendedorismo na ótica da economia e da administração. **Administração de Empresas em Revista**, v. 1, n. 6, p. 63-75, 2011.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Sistema de Contas Regionais: Brasil 2021**. Contas Nacionais, n. 92. 2021. 12p.

KARLAN, D.; VALDIVIA, M. Teaching Entrepreneurship: Impact of Business Training on Microfinance Clients and Institutions. **Review of Economics and Statistics**, v. 93, n. 2, p. 510-527. 2006.

NARDI, H. C. **Ética, trabalho e subjetividade**. Porto Alegre: UFRGS, 2006, 226 p.

OLIVEIRA, M. R. de. **Relação entre empreendedorismo e desenvolvimento econômico nos municípios paranaenses em 2010**. 2016.77 f. Monografia (Graduação em ciências econômicas) - Universidade Federal da Fronteira Sul, Laranjeiras do Sul, 2016.

ROSÁRIO, F. J. P.; FERREIRA JUNIOR, R. R. A evolução recente da economia alagoana. In: **Alagoas contemporânea: economia e políticas públicas em perspectiva**. Maceió: FAPEAL, p. 9-40, 2014.

ROCHA, J. Silva et al. A importância das informações gerenciais e contábeis para os microempreendedores. **Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação**, v. 10, n. 7, p. 1305-1324, 2024.

SEBRAE - Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas. **O que é MEI?**. 2024. Disponível em: <<https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/mei#banner-sobremei>>. Acesso em: 12 de agosto de 2024.

SEBRAE - Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas. **MEI representa: A importância do microempreendedor no cenário político**. 2022. Disponível em: <<https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/artigos/mei-representa-a-importancia-do-microempreendedor-no-cenario-politico,f5e2b51d50614810VgnVCM100000d701210aRCRD>>. Acesso em: 18 de setembro de 2024.

SEBRAE - Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas. **Os benefícios da formalização para o MEI**. 2023. Disponível em: <<https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/ac/artigos/os-beneficios-da-formalizacao-para-o-mei,edeb1ba1aab36810VgnVCM1000001b00320aRCR>>. Acesso em: 09 de outubro de 2024.

SILVA, L. N.; SOUZA REIS, S. G.; SANTANA, E. L. Microempreendedor Individual (MEI): Análise sobre o crescimento no setor do comércio no município de Boca do Acre no ano de 2022. **Revista Acadêmica Online**, v. 10, n. 52, p. 01-29, 2024.

TERJESEN, S.; BOSMA, N.; STAM, E. Advancing Public Policy for High-Growth, Female, and Social Entrepreneurs. **Public Administration Review**, v. 76, n.1, p. 230-239, 2016.

VALE, G. M. V. Empreendedor: origens, concepções teóricas, dispersão e integração. **Revista de Administração Contemporânea**, v. 18, n. 6, p. 874-891, 2014.

ZEN, A.C.; FRACASSO, E. M. Quem é o empreendedor? As implicações de três revoluções tecnológicas na construção do termo empreendedor. **RAM, Rev Adm Mackenzie**. v. 8, n. 2, p. 135-150, 2008.